DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 26 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VI | Nº 1137

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo n° 01 Contrato nº 82/2015 Credenciamento n° 008/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás - GO
Contratada: NATACHIELLEN MICHELY SILVA FERREIRA
Objeto: Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade, aditar a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO do Termo de Credenciamento nº 82/2015, que juntos firmaram em 16/07/2015, alterar o prazo de vigência do contrato, que inicialmente era ate 16/08/2015, para até 31/08/2015.
Data da assinatura: 15/08/2015

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal Saúde

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:E451A984

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo n° 01 Contrato nº 80/2015 Pregão Presencial n° 003/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás - GO
Contratada: A HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Objeto: Resolveram as partes, por livre e espontânea vontade aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato n° 80/2015 que juntos firmaram em 08/07/2015, alterando o prazo de vigência de 08/08/2015 para até 21/08/2015.

Data da assinatura: 07/08/2015

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOANATAN HENRIQUE DE SOUSA
Gestor do FMS

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:01D4FCEB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIPAL DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 2355/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CARTA CONVITE.
CONTRATADO: APARECIDO AUTO PEÇAS LTDA -EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADO A SEC. MUN. DE SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUN. DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: 79.759,00 (SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
DATA DE VIGÊNCIA: 01/07/2015 A 31/12/2015.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JUNHO DE 2015.

CLAUDIA DE SOUZA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Claudia de Souza e Silva
Código Identificador:C03436F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 012/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA PREFEITURA DE ABADIANIA-GO, TORNA PÚBLICO QUE NENHUM INTERESSADO COMPRARECEU AO EVENTO, MARCADO PARA O DIA 24 DE AGOSTO DE 2015, CONFORME DETALHADO NA ATA.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113,

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:54FCB2C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADAS: SECRETARIA RH, CONTROLE INTERNO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONFORME DESCRITOS NO TERMOS DE REFERÊNCIA.

DATA: 10/09/2015 AS 15:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE ABRIL DE 2015

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:4520947A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03.11/08/2015.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA - GOIÁS, ABRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE CARRO PUBLICITÁRIO, DIRETAMENTE Á PESSOA FÍSICA, CARLOS ANTÔNIO DE CARVALHO.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2015.

ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9C4DD571

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMAMENTO

O Fundo Municipal da Assistência Social de Acreúna- GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 14.769.213/0001-97, com sede administrativa na Rua João Altino Arantes esquina com a Rua Acreúna, Setor Sul, em Acreúna-Go, neste ato representado por sua Gestora Senhora MARILUCE DA SILVA FERREIRA, torna público em cumprimento a Resolução n° 017/08 e demais legislações pertinentes, bem como, ao Edital de Chamamento Público Nr° 001/2015, o Chamamento para contratação, da abaixa relacionada para os exercícios financeiros de 2015 e 2016, observando que a interessada deverá atentar-se as disposições referentes ao edital supramencionado:
Laudeci Marques Pereira Psicóloga CRAS – Equipe Volante

Acreúna - GO, 25 de Agosto de 2015.

MARILUCE DA SILVA FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Políticas da Mulher

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:00807BA7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 171/2015

"Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2015 e dá outras providências".

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para que surta seus efeitos legais, o resultado do processo Seletivo Simplificado, promovido nos termos do Edital n.º 001/2015, conforme relação dos aprovados abaixo:

Código da Vaga	Nome	Nota Prova de Títulos	Classificação
01	Elisângela Martins Morais	20,00	1º
02			
03			
04	Leonardo Leite Rímolo	28,80	1º
	Demóstenes Mendonça Machado	20,80	2º
05	Gabriel Pinto da Silva Neto	10,00	1º
06	Claudir José Goltz	10,00	1º
07	Wellington Alves Novaes	16,20	1º
08	Rafael Borchardt	10,00	1º
09	Túlio Castro e Sousa	10,00	1º
10	Betânia Sousa Silva Goularte	10,50	1º
	Caroline Pedriel Carvalho	10,00	2º
11	Laíse Souza Rezende	10,00	1º
12	Camila Carolina Alves Assis	30,08	1º

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (26/08/2015).

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:211B5F0E

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Processo de dispensa de licitação n.: 005/2015
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.830-00
Contratada: **COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 00.760.116/0001-29
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para ligação da subestação recém instalada aos blocos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
Fundamentação: Artigo 24, V, da Lei 8.666/93
Vigência: 05/08/2015 até 31/12/2015
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da inexigibilidade de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento
Data de assinatura: 05 de agosto de 2015

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:30BBFCC1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CUIDADOR, AUXILIAR DE CUIDADOR, MONITOR DE PROGRAMA E ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL Nº. 01/2015

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito AGENOR RODRIGUES DE REZENDE, no uso de suas atribuições legais, e no interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, através da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº. 197/2015, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente reconhecido pelo Decreto nº. 196/2015, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de Cuidador, Auxiliar de Cuidador, Monitor de Programa e Assistente Social para contratação, em caráter excepcional, por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regido pelas normas constantes neste Edital e Leis Municipais. O período de inscrições será do dia **1º de setembro de 2015 a 18 de setembro de 2015**, a serem realizadas na Secretaria Municipal de Ação Social, localizada na Praça Coronel Carrijo nº 03 – Centro - CEP 75.830-000, Mineiros – Goiás. O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal em 30 de setembro de 2015.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:018E2904

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia 10de setembro de 2015, as 09h (nove horas), na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (nº 102/2015),visando a seleção da melhor oferta (de menor preço) visando a*contratação deempresa para prestar serviços de confecção de uniformes para os integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Criança Aprendiz, para os integrantes da Oficina de Capoeira e para a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social*. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
*Presiden*te da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:28571913

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015025189

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de gases medicinais nas unidades de saúde de Mineiros, decorrente da falta de entrega provisória dos itens da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 013/2015, referente ao pregão presencial nº 086/2015;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de gases medicinais (oxigênio) e afins para pacientes diversos e para as unidades municipais de saúde, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária MINEIROS GÁS LTDA. – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.004.803/0001-87, com sede na 1ª Avenida, nº 117, Centro, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, fone (64) 3661-1087, no valor total de R$ 7.545,00 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
Cumpra-se.

Mineiros, 06 de agosto de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:44BDCA61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2015027065

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 01 do mês de março de 2013, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para

realização de **exame de ressonância magnética de crânio e tomografia computadorizada do abdome total e tórax** para atendimento de emergência ao paciente JOSÉ CARLOS CARNEIRO SANTANA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa Centro Radiológico Vila Nova Ltda. – EPP (CIMRAD CLINICA DE IMAGENS MEDICAS RADIOLOGICAS), inscrita no CNPJ nº 01.408.210/0003-48, com sede na Avenida das Bandeiras, s/n, quadra 23, lote 07, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.905-410, fone (62) 3091-6363 / (62) 3261-0100, no valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
Cumpra-se.

Mineiros, 21 de agosto de 2015.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:602274D5

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2015025040

O GESTOR PÚBLICO do Fundo Municipal de Transito-FUMTRAN do Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições, nos termos do Decreto nº 68/2015, e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente inexigível ante a exclusividade da empresa na prestação dos serviços solicitados, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO as justificativas apontadas pela Superintendência Municipal de Trânsito, na contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

DECLARA

I – Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, em decorrência da inviabilidade de competição, a contratação direta da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, pessoa jurídica de direito público, Diretoria Regional de Goiás, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0013-47, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 11, centro, Goiânia-GO.

II – A inexigibilidade acima descrita tem por finalidade a manutenção dos serviços de envio e recebimento de postages e correspondências a serem efetivados pela Contratada, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), consoante orçamento e Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante dos Autos.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento, por conta da Gestão do Fundo Municipal de Trânsito-FUMTRAN, a qual ficará responsável pela adoção das providências necessárias para emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
V - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, conforme exigência do art. 25, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (18/08/2015).

SEBASTIÃO PEREIRA ALVES
Gestor do FUMTRAN
Decreto nº 68/2015.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F11C907

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
DECRETO Nº 254, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre reavaliação atuarial prevista no art. 40 da Constituição Federal, no art. 1º, I, da Lei Federal nº 9.717/1998 e no art. 49, inc. IV, da Lei Municipal 1.583/2012, com as alterações previstas na Lei 1.622/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Constituição Federal, no art. 1º, I, da Lei Federal nº 9.717/1998 e no art. 49, inc. IV, da Lei 1.583/2012, com as alterações previstas na Lei 1.622/2013, que estabelece uma contribuição mensal do Município, suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 1.622/2013, estabelecendo que as reavaliações atuariais sejam homologadas pelo Poder Executivo através de Decreto Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. A contribuição definida na reavaliação atuarial disposta no art. 49, inc. IV da Lei 1.583/2012, com as alterações previstas na Lei 1.622/2013, será de 21,50% (vinte e um inteiros e cinquenta décimos percentuais), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 19,15% (dezenove inteiros ponto quinze décimos percentuais), relativos ao custo normal, e 2,35% (dois inteiros ponto trinta e cinco décimos percentuais) referentes à alíquota de custo especial.

Art. 2º. O plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial do RPPS do Município de Mineiros, conforme o resultado da reavaliação atuarial de 2015, incluído o custo suplementar, elaborado nos termos do § 1º, do art. 18, da Portaria Ministerial (MPS) nº 403/2008, será implementado conforme tabela abaixo:

Período	Taxa de Custo Especial
2015	2,35%
2016	3,35%
2017	4,35%
2018	5,35%
2019	7,35%
2020	9,35%
2021	11,35%
2022	14,35%
2023	17,35%
2024	20,35%

2025	24,35%
2026	28,35%
2027	32,35%
2028	36,35%
2029	41,35%
2030	46,35%
2031	52,84%
2032	52,84%
2033	52,84%
2034	52,84%
2035	52,84%
2036	52,84%
2037	52,84%
2038	52,84%
2039	52,84%
2040	52,84%
2041	52,84%
2042	52,84%
2043	52,84%
2044	52,84%
2045	52,84%
2046	52,84%

Parágrafo único. Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanece inalterada a alíquota da parte patronal em vigência.

Art. 3º. Fica homologado nos termos deste Decreto o resultado da reavaliação atuarial de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor em 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei 1.622/2013 e conforme preceitua o § 6º, do artigo 195, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (24/08/2015).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:457CD688

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2015025028

O GESTOR PÚBLICO do Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições, nos termos do Decreto nº 26/2013, e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente inexigível ante a exclusividade da empresa na prestação dos serviços solicitados, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO as justificativas apontadas pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos, na contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

DECLARA

I – Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, em decorrência da inviabilidade de competição, a contratação direta da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, pessoa jurídica de direito público, Diretoria Regional de Goiás, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0013-47, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 11, centro, Goiânia-GO.

II – A inexigibilidade acima descrita tem por finalidade a manutenção dos serviços de envio e recebimento de postages e correspondências a serem efetivados pela Contratada, no valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), consoante orçamento e Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante dos Autos.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da dotação orçamentária do vigente orçamento, por conta da secretaria solicitante, a qual ficará responsável pela adoção das providências necessárias para emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
V - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, conforme exigência do art. 25, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (18/08/2015).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Municipal
Decreto nº 26/2013

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:191BC60E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015 CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA E MEIO FIO SEM SARJETA

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Processos Administrativos: 0452/2015.
Origem: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Interessado: Wellington Santos Oliveira.
Assunto: Solicitação de abertura de procedimento licitatório para construção de meio-fio com sarjeta e meio fio sem sarjeta conforme Convênio firmado entre o Governo Federal e o Município de Portelândia-GO., no valor restante de R$ 93.927,68 (noventa e três mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Contrato de Repasse, do Projeto Básico e demais documentações em anexo.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015 CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA E MEIO FIO SEM SARJETA

Trata-se de Solicitação de abertura de procedimento licitatório para construção de meio-fio com sarjeta e meio fio sem sarjeta conforme Convênio firmado entre o Governo Federal e o Município de Portelândia-GO., no valor restante de R$ 93.927,68 (noventa e três mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Contrato de Repasse, do Projeto Básico e demais documentações em anexo, conforme detalhamento na solicitação;

Os presentes autos vieram instruídos da documentação exigida pela legislação aplicada à matéria, em especial à Instrução Normativa de n. 012/14 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Foi elaborado, após a ata de abertura, o relatório da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, descrevendo a abertura, às propostas apresentadas, os lances, o credenciamento e a habilitação da empresa vencedora do certame;

Depois de aferidos e atestados todos os procedimentos legais, atendendo a legislação aplicável a matéria, vimos por meio deste,

ADJUDICAR a proposta vencedora do presente procedimento licitatório da seguinte Empresa:

Empresa **JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA – ME/JP TRANSPORTES E CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.872.141/0001-06, **itens 01; 01.01; 01.02** – serviços preliminares, placa de obra em chapa galvanizada no valor total de R$ 1.036,50 (um mil trinta e seis reais e cinquenta centavos), barracão de obra padrão B, com instalações e **itens 02; 02.01; 02.02 –** drenagem superficial , meio fio com sarjeta no valor total de R$ 80.224,01 (oitenta mil duzentos e vinte e quatro reais e um centavo) e meio fio sem sarjeta no valor total de R$ 12.656,68 (doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), totalizando o **valor geral com DBI em R$ 93.917,19** (noventa e três mil novecentos e dezessete reais e dezenove centavos).

Salientamos que o valor total da proposta vencedora do presente procedimento licitatório é de **R$ 93.917,19** (noventa e três mil novecentos e dezessete reais e dezenove centavos).

Em seguida, publique-se este Termo de Adjudicação, no portal oficial, na imprensa oficial e no portal da transparência.

Cumpra-se,
Cientifique-se e
Publique-se.

Portelândia, aos 13 dias do mês de agosto de 2015.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Gestor do Executivo Municipal.

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:3092AC3C

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015 CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA E MEIO FIO SEM SARJETA

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Processos Administrativos: 0452/2015.
Origem: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Interessado: Wellington Santos Oliveira.
Assunto: Solicitação de abertura de procedimento licitatório para construção de meio-fio com sarjeta e meio fio sem sarjeta conforme Convênio firmado entre o Governo Federal e o Município de Portelândia-GO., no valor restante de R$ 93.927,68 (noventa e três mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Contrato de Repasse, do Projeto Básico e demais documentações em anexo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015 CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETA E MEIO FIO SEM SARJETA

Trata-se de Solicitação de abertura de procedimento licitatório para construção de meio-fio com sarjeta e meio fio sem sarjeta conforme Convênio firmado entre o Governo Federal e o Município de Portelândia-GO., no valor restante de R$ 93.927,68 (noventa e três mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Contrato de Repasse, do Projeto Básico e demais documentações em anexo, conforme detalhamento na solicitação;

Os presentes autos vieram instruídos, da solicitação do secretário, indicando os serviços a serem prestados, constando suas características e especificações, além do Projeto Básico e Contrato de Repasse, contendo todo o detalhamento do objeto e das principais cláusulas da futura contratação, incluindo, também, os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação, incluindo os orçamentos detalhados em planilhas que expressam a totalidade dos serviços com seus respectivos quantitativos e custos, demonstrando, ainda, a necessidade efetiva das quantidades a serem licitadas e, posteriormente, contratadas, bem como a destinação dos serviços, na própria secretaria, atendendo ao art. 15, par. 7, inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), c/c art. 3, incisos I e II, da Lei Federal n. 10.520/02 (Lei do Pregão);

Constam, nos autos, o levantamento inicial de preços, fundamentado em pesquisa prévia de preços de mercado, devidamente comprovada nos autos, consoante o disposto no art. 7, inciso II, c/c art. 15, par. 1, art. 40, inciso X, art. 43, inciso IV, todos da Lei Federal de n. 8.666/93, e art. 3, incisos I e III, da Lei n. 10.520/02;

No Despacho da Assessoria de Planejamento, manifesta-se sobre a devida programação da despesa no planejamento do exercício de 2015, uma vez, que a despesa já estava prevista para ser realizada ainda este ano;

Já na Certidão da Secretaria de Finanças, há a estimação do impacto financeiro e orçamentário, e a compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso), conforme os arts. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar de n. 101/2000);
Também, de Certidão emitida pela Contadoria do Município, certificando a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária para a despesa pública e o devido crédito orçamentário para tal despesa;

Foram juntadas todas as documentações exigidas pela Lei Federal de n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, e, especialmente, atendendo a Instrução Normativa de n. 012/14, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e desta forma, autorizamos o devido procedimento licitatório;

Posteriormente, foi publicado o aviso de edital e o devido edital (na íntegra), oficialmente, nos termos legais, também no portal da Prefeitura, no Placar municipal e no portal do Diário Oficial dos Municípios, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no Diário Oficial da União, assim como, se procedeu o devido cadastro no portal do TCM-GO, juntando os devidos comprovantes nos autos; também, se procedeu a juntada do Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio; foi elaborada a ata de abertura da sessão e relatório constando as propostas e empresas vencedoras, com valores, quantidades e especificações dos produtos/serviços, assim como a publicação desta ata, no portal oficial, na imprensa oficial e no portal da transparência;

Depois de aferidos e atestados todos os procedimentos legais, atendendo a legislação aplicável a matéria, vimos por meio deste, **HOMOLOGAR** a proposta adjudicada no presente procedimento licitatório da seguinte Empresa:

Empresa **JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA – ME/JP TRANSPORTES E CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.872.141/0001-06, **itens 01; 01.01; 01.02** – serviços preliminares, placa de obra em chapa galvanizada no valor total de R$ 1.036,50 (um mil trinta e seis reais e cinquenta centavos), barracão de obra padrão B, com instalações e **itens 02; 02.01; 02.02 –** drenagem superficial , meio fio com sarjeta no valor total de R$ 80.224,01 (oitenta mil duzentos e vinte e quatro reais e um centavo) e meio fio sem sarjeta no valor total de R$ 12.656,68 (doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), totalizando o **valor geral com DBI em R$ 93.917,19** (noventa e três mil novecentos e dezessete reais e dezenove centavos).

Salientamos que o valor total da proposta vencedora do presente procedimento licitatório é de **R$ 93.917,19** (noventa e três mil novecentos e dezessete reais e dezenove centavos).

Logo após encaminhem os autos ao Departamento de Contratos e Convênios, para a devida formalização dos contratos administrativos.

Em seguida, publique-se este Termo de Homologação, no portal oficial, na imprensa oficial e no portal da transparência.

Cumpra-se,
Cientifique-se e
Publique-se.

Encaminhado, ao Departamento de Contratos e Convênios, aos treze dias do mês de agosto de 2015.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Gestor do Executivo Municipal.

Publicado por:
Teles Silva Resende
Código Identificador:83DCC21E

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
PREGÃO 012 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA PARA O ANO 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2015
PROCESSO Nº654/2015

A Prefeitura Municipal de Portelândia, por seu Pregoeiro, nomeado através do Decreto de nº. 101, de 18 de Junho de 2015, torna público que **fará realizar no dia 09 de Setembro de 2015, às 09:30 horas**, Licitação Pública - modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO- ITEM, para **contratação de empresa para fornecimento de material de higiene hospitalar para a secretaria municipal de saúde do Município de Portelândia para o ano 2015**, em conformidade com as disposições deste edital, da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações prevista na Lei Complementar nº. 147/14.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supra mencionado, no horário de expediente (08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h) e poderá ser adquirido através do site da Prefeitura **www.portelandia.go.gov.br** ou junto a Comissão de Pregão.
Local para retirada do Edital e demais documentos; recebimento das Propostas e documentação: Prefeitura Municipal de Portelândia (sala da CPL) – Praça Santo Dumont – S/N – (fone xxx-64-3666-1159)

Sala da Comissão de Pregão, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2015.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Decreto de nº.101/2015
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0152D7C8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET.

CONTRATO: N°. 0140/2015.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº: 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: CRISTIANO BARBOZA DE SOUZA INFORMATICA LTDA – ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O N°: 18.984.378/0001-32.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERNET COM TECNOLOGIA WIRELESS E TRANSMISSÃO DE DADOS VIA RÁDIO.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 05/01/2015 E TÉRMINO EM 31/07/2015.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 24/08/2015.

TURVELÂNDIA-GO, 25 DE AGOSTO DE 2015.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:6A961BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATO: N°. 0139/2015.
MODALIDADE LICITATÓRIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº: 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECONOMIA SOLIDÁRIA E PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA DE RIO VERDE E REGIÃO – AGRICULTOR FAMILIAR - COOPAF, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.622.709/0001-45.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO EM 20/08/2015 E TÉRMINO EM 31/12/2015.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$19.987,20 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: EM 20/08/2015.

TURVELÂNDIA-GO, 25 DE AGOSTO DE 2015.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:FD861CE5

